



Edital

Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco

1 - Nos termos do Decreto-Lei nº 353/99 de 3 de Setembro, da Portaria nº 268/2002 de 13 de Março e da Portaria nº 838/2009 de 31 de Julho, torna-se pública a abertura de concurso para a candidatura à matrícula e inscrição no curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação, para o ano lectivo de 2009/2010.

2 – Vagas/Contingentes – São colocadas a concurso 25 vagas, sendo 7 afectadas prioritariamente a candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias (ESALD) tenha firmado protocolos de formação e 7 vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições sedeadas na área de influência da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias. As restantes 11 vagas destinam-se ao contingente geral.

3 – As condições de candidatura são cumulativamente as seguintes:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 – A candidatura é formulada em requerimento dirigido ao Director da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, dentro dos prazos previstos no nº 10 do presente edital, através de impresso modelo a fornecer nos Serviços Académicos da ESALD.

5 – O requerimento de candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Cédula profissional ou Certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válidos;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;



- d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- e) Curriculum profissional e académico do requerente (impresso modelo a fornecer pelos Serviços Académicos da ESALD).

6 – Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado, a que se refere a alínea *c*/do número anterior, na ESALD estão dispensados da entrega do documento aí referido.

7 – Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *c*/do nº 5 do presente edital por equivalência concedida ao abrigo do nº 1 ou do nº 2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 480/88 de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 100/90 de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura com documento comprovativo:

- a) Da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- b) Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*/do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 480/88.

8 – O júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes dos curricula.

9 – Seriação – Será feita através de análise curricular, sendo considerados os seguintes critérios:

- a) Formação académica e profissional;
- b) Cursos ou acções de formação profissional devidamente certificados;
- c) Funções desempenhadas no âmbito da saúde: prestação de cuidados, gestão, ensino, educação permanente, investigação;
- d) Publicações e comunicações de cariz científico, no âmbito da saúde, devidamente certificadas;
- e) Tempo de serviço como enfermeiro.

10 – Prazos

Acção	Prazo	
	Início	Fim
Apresentação de candidaturas	12-10-2009	20-10-2009
Seleccção e Seriação	26-10-2009	02-11-2009
Afixação da lista provisória de candidatos admitidos	03-11-2009	
Reclamações	04-11-2009	11-11-2009
Decisão das reclamações	12-11-2009	20-11-2009
Envio da lista definitiva para homologação	23-11-2009	
Publicação da lista de candidatos admitidos	27-11-2009	
Matrícula e inscrição	30-11-2009	11-12-2009
Início do curso	11-01-2010	

11 – As reclamações devem ser dirigidas ao Director da ESALD.

12 – Funcionamento do curso:

- a) Componente Teórica: dois dias por semana
- b) Ensino Clínico: trinta e cinco horas por semana

13 – A frequência do curso obriga ao pagamento de propinas no valor global de 1485€, que podem ser pagos integralmente no acto de matrícula ou de forma faseada nos seguintes momentos:

1ª Prestação – 495 € no acto de matrícula.

2ª Prestação - 495 € até 30 dias seguidos após o início do 2º semestre.

3ª Prestação - 495 € até 30 dias seguidos após o início do 3º semestre.

O PRESIDENTE

